

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento Comissão Permanente de Compras e Licitação

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SGAP/SGAP-CPCL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 011/2022/DPE/RO

PREGÃO ELETRÔNICO № 028/2021/CPCL/DPE/RO

PROCESSO SEI: 3001.100305.2021

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** - **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representada pela Secretária-Geral de Administração e Planejamento, Sra. Beatriz de Andrade Chaves, nomeada pela Portaria nº 0413/2021-GAB/DPE de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, ano III, de 28 de abril de 2021, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), firmam a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o fornecimento de cadeiras de escritório com montagem, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- **2.1.** A ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contada da data da publicação do extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
- **2.2.** A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- **2.3.** A vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços será edital, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: Norte Office Projetos & Mobiliários Ltda-ME **CNPJ**: 29.642.958/0001–68

Endereço: Rua Abunã, 2883-B, Bairro Liberdade - Porto Velho/RO, CEP 76.803-889

E-mail: norteoffice.comercio@gmail.com Fone: (69) 3214-5341

Representante: Rosemeire Vera

R G : 326.707 | CPF: 312.244.152-72

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	Cadeira Presidente Espaldar Alto Giratória com Braço: Apoios/braços estruturais interligando assento/encosto, sem regulagem de altura, confeccionados com apoia-braço em material macio. Braços fixados ao assento e encosto através de parafusos. Base com estrutura de cinco patas: Base giratória injetada em alumínio com acabamento polido e hastes reforçadas para aumentar a resistência a cargas estáticas sobre o assento. Rodízio de duplo giro, com corpo e rodas fabricados em poliamida/nylon, ou rodas com banda de rodagem em PU, de modo a garantir mais maciez no uso e menos desgaste de pisos. Capacidade de peso: mínimo 120 kg. Encosto de espaldar alto e com apoio de cabeça integrado, estofado com revestimento em espuma anatômica e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro natural ou ecológico. Medidas Encosto: Altura: 710mm a 770mm Largura: 490mm a	Unid	27	Cavaletti- Modelo20201	5.103,00	137.781,00

510mm. Assento com revestimento em espuma anatômica e couro natural, acabamento frontal ligeiramente curvado para não obstruir a circulação sanguínea. Com sistema de reclinação com mecanismo sincronizado entre o assento e encosto, com possibilidade de travamento. Regulagem do sistema de reclinação através de manípulo, além de regulagem de altura pneumática do assento. Medidas do Assento: Largura: 500 a 520mm Profundidade: 480mm a 5 0 0 m m . Revestimento cor preta. As medidas poderão ter variação de 2%.					
TOTAL DA ATA					

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

4.1. Conforme indicados nos itens 05 e 06 do termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. Conforme disposto no item **4.5** do termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Conforme disposto no item **07** do termo de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado obedecendo ao disposto no item **08** do termo de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas no item **10** do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício **2022**, por meio da programação:

30.001.03.123.2046.1026; natureza da despesa: **4.4.90.52**; fonte de recurso: **0230/0630**; unidade orçamentária: **30001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia**.

10. CLÁUSULA DEZ - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Não será permitida a adesão à esta Ata de Registro de Preços.

11. CLÁUSULA ONZE - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

- **11.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
- **11.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **11.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **11.3.1.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **11.3.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **11.3.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **11.3.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- **11.3.3.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **11.3.3.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **11.3.4.** Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 10.3.3, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 10.3.3.2.
- **11.4.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 11.4.1. Pela Administração, quando:
- **11.4.1.1.** A(s) licitante(s) vencedora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata;

11.4.1.2.

- **11.4.1.3.** A(s) licitante(s) vencedora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata;
- **11.4.1.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
- **11.4.1.5.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 11.4.2. Pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar

estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata.

- **11.4.2.1.** A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta Ata, caso não aceitar às razões do pedido.
- **11.5.** A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram nesta Ata.
- **11.5.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital, anexos e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) do Pregão Eletrônico que originou o presente documento.
- **12.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- **12.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
- **12.4.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- **12.5.** O extrato da presente Ata, bem como do contrato/instrumento hábil decorrente, será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

13. CLÁUSULA TREZE - DO FORO

- **13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.
- **13.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho - RO, 22 de fevereiro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Beatriz de Andrade Chaves Secretária-Geral de Administração e Planejamento

NORTE OFFICE PROJETOS & MOBILIÁRIOS LTDA-ME

Rosimeire Vera
Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire Vera**, **Usuário Externo**, em 22/02/2022, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz De Andrade Chaves**, **Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 22/02/2022, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.ro.def.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0023015 e o código CRC 7B99834F.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100305.2021.

Documento SEI nº 0023015v3